

**PORTARIA Nº 032/2025/DIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

**Aprova a atualização da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia 2023.1.**

**O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento Geral da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 766 de 18/09/2020.**

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** as determinações do Regimento Geral da FMC;

**CONSIDERANDO** que a Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia foi atualizada na Reunião do Conselho Superior – CONSUP da Faculdade de Medicina de Campos realizada no dia 03/09/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a atualização da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia, para ingressantes a partir de 2023.1, com destinação de carga horária à curricularização da extensão em alguns componentes curriculares, em atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, sem alteração da carga horária total do curso, e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano de 2023.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2025.

**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior**  
Diretor-Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior  
Diretor Geral da FMC

## MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA INGRESSANTES A PARTIR DE 2023.1

A Faculdade de Medicina de Campos, nos termos da legislação vigente, torna pública a Matriz Curricular de seu Curso de Graduação em Farmácia, atualizada para ingressantes a partir do ano de 2023.1, com destinação de carga horária à curricularização da extensão em alguns componentes curriculares, em atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, sem alteração da carga horária total do curso. Atualização aprovada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025, conforme Portaria Nº 032/2025/DIR, de 08 de outubro de 2025.

	Componente Curricular	Carga Horária			
		Teórica	Prática	Curricularização da Extensão	Total
1º PERÍODO	Anatomia	34	34	-	68
	Biologia Celular	68	-	-	68
	Matemática Aplicada à Saúde	34	-	-	34
	Profissão Farmacêutica	32	10	10	52
	Nivelamento I	34	-	-	34
	Química Geral	56	12	-	68
	<b>SUBTOTAL</b>	258	56	10	324
2º PERÍODO	Bioquímica I	38	30	-	68
	Física Aplicada à Farmácia	34	-	-	34
	Histologia e Embriologia	58	10	-	68
	Metodologia da Pesquisa	34	-	-	34
	Nivelamento II	34	-	-	34
	Química Inorgânica	26	14	12	52
	Sistema e Políticas de Saúde	24	-	10	34
<b>SUBTOTAL</b>	248	54	22	324	

Aprovado pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,  
PORTARIA Nº 032/2025/DIR, de 08 de outubro de 2025.

<b>3º PERÍODO</b>	Bioestatística	34	-	-	34
	Bioquímica II	20	20	12	52
	Fisiologia I	44	24	-	68
	Microbiologia Básica	40	12	-	52
	Química Analítica Qualitativa	56	12	-	68
	Química Orgânica I	52	4	12	68
	<b>SUBTOTAL</b>	246	72	24	342
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	60	-	60	
<b>4º PERÍODO</b>	Físico-Química	44	24	-	68
	Fisiologia II	44	24	-	68
	Primeiros Socorros	20	6	8	34
	Química Analítica Quantitativa	40	10	18	68
	Química Orgânica II	44	24	-	68
	Saúde Coletiva e Farmacoepidemiologia	34	-	-	34
	<b>SUBTOTAL</b>	226	88	26	340
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	60	-	60	
<b>5º PERÍODO</b>	Análise Orgânica	50	18	-	68
	Deontologia e Legislação Farmacêuticas e Sanitárias	36	-	32	68
	Farmacobotânica	24	12	16	52
	Farmacologia I	56	12	-	68
	Química Farmacêutica I	36	16	16	68
	<b>SUBTOTAL</b>	202	58	64	324
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	60	-	60

Aprovado pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,  
PORTARIA Nº 032/2025/DIR, de 08 de outubro de 2025.

<b>6º PERÍODO</b>	Análise Instrumental	34	18	-	52
	Farmacognosia I	40	12	-	52
	Farmacologia II	48	8	12	68
	Farmacotécnica I	34	20	14	68
	Gestão e Administração Farmacêutica	34	-	-	34
	Química Farmacêutica II	36	16	16	68
	<b>SUBTOTAL</b>	226	74	42	342
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	100	-	100
<b>7º PERÍODO</b>	Assistência e Atenção Farmacêutica	30	8	14	52
	Farmacognosia II	28	12	12	52
	Farmacologia Clínica	42	16	10	68
	Farmacotécnica II	28	30	10	68
	Patologia (Básica e Clínica)	40	20	8	68
	Semiologia Aplicada à Farmácia	34	-	-	34
	<b>SUBTOTAL</b>	202	86	54	342
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	-	140	-	140
<b>8º PERÍODO</b>	Bromatologia	22	14	16	52
	Farmácia Hospitalar	16	6	12	34
	Farmácia Industrial	18	8	8	34
	Farmacotécnica III (Cosmetologia)	24	16	12	52
	Imunologia (Básica e Clínica)	38	22	8	68
	Parasitologia (Básica e Clínica)	36	18	14	68
	Preparo e Análise de Projeto I	34	-	-	34
	<b>SUBTOTAL</b>	188	84	70	342

Aprovado pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,  
PORTARIA Nº 032/2025/DIR, de 08 de outubro de 2025.

	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI	-	140	-	140
9º PERÍODO	Controle de Qualidade de Medicamentos	40	10	18	68
	Farmácia Clínica	34	-	-	34
	Hematologia (Básica e Clínica)	26	18	8	52
	Homeopatia	40	12	-	52
	Optativa I	34	-	-	34
	Preparo e Análise de Projeto II	34	-	-	34
	Toxicologia	16	12	24	52
	<b>SUBTOTAL</b>	224	52	50	326
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VII	-	100	-	100
10º PERÍODO	Bioquímica Clínica	29	8	15	52
	Farmácia Oncológica e Terapia Nutricional	14	4	16	34
	Garantia da Qualidade	40	28	-	68
	Microbiologia Clínica	28	8	16	52
	Optativa II	34	-	-	34
	Serviços Clínicos Farmacêuticos	26	-	8	34
	<b>SUBTOTAL</b>	171	48	55	274
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VIII	-	170	-	170

Aprovado pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,  
PORTARIA Nº 032/2025/DIR, de 08 de outubro de 2025.

## Componente Curriculares Optativos

Biossegurança	34
Inglês Instrumental	34
Libras	34
Oratória	34
Psicologia Aplicada à Farmácia	34
Química Forense	34
Radiofármacos	34

## Subtotais do Curso

Componentes Curriculares Teóricos e Práticos	2.863
Estágio Curricular Obrigatório	830
Atividades Complementares	60
Atividades de Extensão	417
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.170</b>

## OBSERVAÇÕES:

O Estágio Curricular Obrigatório é realizado pelos discentes nas diferentes áreas, a partir do terceiro período do Curso, obedecida a Carga Horária Total definida para cada área.

As Atividades de Extensão, com Carga Horária Total de 417 horas são desenvolvidas nos Componentes Curriculares indicados.

Cada discente deve cursar obrigatoriamente, no mínimo, 2 (dois) Componentes Curriculares Optativos, escolhidos dentre os acima relacionados e disponibilizados pela IES, totalizando 60 horas, em conformidade com o estabelecido em Regulamento Interno Próprio.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior  
Diretor-Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior  
Diretor Geral da FMC

*Aprovado pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,  
PORTARIA Nº 032/2025/DIR, de 08 de outubro de 2025.*